



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 36/97

De 04 de Junho de 1997.

"Modifica padrão salarial e dá outras providências".

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - O Padrão Salarial do Cargo Público de Provimento em Comissão, de Engenheiro Agrônomo, fica modificado na seguinte conformidade:

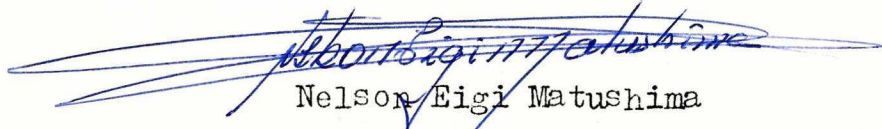
Situação Antiga

Situação Atual

Engenheiro Agrônomo, do Padrão 15-A, para o.....Padrão 17-A

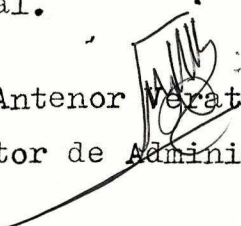
Artigo 2º) - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
04 de Junho de 1997.


Nelson Eigi Matushima

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


Antenor Veratti

Diretor de Administração